



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2694

Página 8 de 15

lisura dos servidores municipais, observados os seguintes procedimentos:

a) cada Vereador poderá indicar um servidor público efetivo, comissionado ou temporário, da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora;

b) após a indicação, a Mesa Diretora expedirá Ato ratificando os nomes dos homenageados;

IV - prêmio "Policial Padrão", a ser outorgado aos policiais que se destacaram na realização de suas atividades no Município, podendo ser indicando um representante das seguintes corporações:

a) Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Civil, Delegacia de Defesa da Mulher e Policial Penal;

b) a indicação de cada corporação conterá o nome e a biografia dos homenageados, devendo ser ratificada por Ato da Mesa Diretora;

V - prêmio "Empreendedor Destaque", destinado a reconhecer e valorizar os empreendedores que se destacaram por suas contribuições no desenvolvimento econômico, cultural e socioambiental de nossa comunidade, inclusive em ações afirmativas de proteção ao meio ambiente e inclusivas de pessoas com deficiência, pessoas idosas e de crianças e adolescentes, observando-se os seguintes preceitos:

a) será outorgada no primeiro e no terceiro ano de cada Legislatura, sempre no mês de outubro;

b) será indicado um homenageador por Vereador, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, contendo a justificativa correspondente;

c) após a indicação, a Mesa Diretora expedirá Ato ratificando os nomes dos homenageados;

VI - prêmio "Trabalhador da Saúde Destaque", concedido aos profissionais da saúde que se destacaram na execução de suas atividades no Município, bem como no atendimento realizado aos pacientes, cuja indicação será realizada e justificada pela Entidade Sindical da categoria, limitada a oito homenageados, e pela Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de duas indicações, as quais serão ratificadas por Ato da Mesa Diretora;

VII - comenda "Zumbi dos Palmares", outorgada no mês de novembro a uma personalidade preta ou parda que tenha contribuído para a promoção da igualdade racial, da cultura afro-brasileira ou combate ao racismo, devendo a indicação ser realizada por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, mediante projeto de Decreto Legislativo;

VIII - prêmio "Mulher Destaque", outorgado às personalidades femininas que se destacaram pelo seu trabalho em prol do desenvolvimento da cidade em diversos setores, observados os seguintes procedimentos:

a) será outorgado anualmente, sempre no mês de março, quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher";

b) cada Vereador poderá indicar uma homenageada, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, contendo a

justificativa correspondente;

c) após a indicação, a Mesa Diretora expedirá Ato ratificando os nomes das homenageadas;

Art. 4º Poderão ser realizadas solenidades para a entrega de honrarias e homenagens, desde que solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obedecida a disponibilidade do Plenário e os preceitos do Regimento Interno.

Art. 5º Os certificados, diplomas ou placas deverão conter, pelo menos, o brasão do Município, a indicação da Câmara Municipal de Garça, o nome do autor da propositura, se for o caso, bem como número da norma que originou a sua concessão.

Art. 6º Fica vedado o protocolo de proposições e a outorga de títulos e homenagens durante os anos em que se realizarem eleições municipais.

Art. 7º Fica autorizada a criação de até quatro títulos ou homenagens por legislatura.

Art. 8º A Mesa Diretora regulamentará, no que couber, o disposto neste Decreto Legislativo.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto Legislativo nº 01, de 15 de fevereiro de 2018."

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Leandro Marino

Presidente

Marquinho Moreira

Membro

Atos do Presidente

EXTRATO DE ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, de 19/09/2025 - Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal de Garça durante o período de 22 a 31/12/2025.

Obs.: A íntegra do documento está disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Garça na internet, no endereço "www.garca.sp.leg.br", menu "Legislação Municipal"